LEI Nº 2.431 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Denominação do Horto Botânico Meritiense.”

Autor: Rodrigo Pit

O Prefeito Municipal de São João de Meriti faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de **HORTO BOTÂNICO SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, o atual Horto Botânico Meritiense, localizado na Rua Cléia, no Bairro de Venda Velha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO